



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA AS PORTARIAS Nº 055, Nº 036 E Nº 057



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ERRATA A PORTARIA Nº 055, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE SANTANÓPOLIS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica, e, considerando a existência de erro material na redação publicada no diário oficial, torna pública a seguinte **ERRATA A PORTARIA Nº 055, DE 15 DE MARÇO DE 2023**:

1. Onde se lê:

(...) referente ao período aquisitivo de 2020.

Leia-se:

(...) referente ao período aquisitivo de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito





ERRATA A PORTARIA Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE SANTANÓPOLIS, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica, e, considerando a existência de erro material na redação publicada no diário oficial, torna pública a seguinte **ERRATA A PORTARIA Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**:

1. Onde se lê:

(...) referente ao período aquisitivo de 2022.

Leia-se:

(...) referente ao período aquisitivo de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito





ERRATA A PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE SANTANÓPOLIS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica, e, considerando a existência de erro material na redação publicada no diário oficial, torna pública a seguinte **ERRATA A PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MARÇO DE 2023**:

1. Onde se lê:

(...) referente ao período aquisitivo de 2021.

Leia-se:

(...) referente ao período aquisitivo de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito

